



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 010/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 001ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 22/01/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	BEATRIZ ESSI	077079
2	DRIELE RIBEIRO RIOS	235984
3	JAMILLE MUNHOZ BRAHIM	213956
4	LUCY MARA FERREIRA ROCHA DE ARAUJO	234398
5	MONICA FAVARETTO	170225

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CARINA SILVA SOUZA	222447
2	DANILO SANTOS DA SILVA	142622
3	EVERTON LUCAS LEMOS	199056
4	MARIA OLIVIA DA ROCHA MENDEZ	522330
5	REGIANE BORBA ZANON	156951
6	RICARDO PINTO DAS NEVES	345815
7	VANEA SINFRONI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	678391
8	VIVIAN GUIMARAES VILLA VERDE	252644

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	EVERTON LUCAS LEMOS	388139



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 010/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO